



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 158/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1699/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 697	05.001.10.301.0004.1301.4.4.90.52.1.621.0000600	500.000,00
Sub-Total:		500.000,00
Total Parcial Suplementado:		500.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 159/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1698/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.730,58 (cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Superávit financeiro

Cód. red.: 710	07.001.15.451.0014.1302.4.4.90.51.2.711.0000000	102.730,58
Sub-Total:		102.730,58
Total Parcial Suplementado:		102.730,58

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 160/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1700/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.139.919,69 (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 704	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.2.540.0000000	417.001,26
Cód. red.: 705	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.2.543.0000000	33.226,55
Cód. red.: 698	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.11.2.540.1070000	481.906,35
Cód. red.: 699	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.13.2.540.1070000	59.771,53
Cód. red.: 700	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.11.2.540.1070000	24.346,00
Cód. red.: 701	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.13.2.540.1070000	3.166,00
Cód. red.: 702	04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.11.2.540.1070000	106.638,00
Cód. red.: 703	04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.13.2.540.1070000	13.864,00
Sub-Total:		1.139.919,69
Total Parcial Suplementado:		1.139.919,69

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcde5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 161/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1701/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 793.670,18 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais e dezoito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 708	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.1.540.0000000	153.916,31
Cód. red.: 709	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.1.543.0000000	112.727,89
Cód. red.: 706	04.004.12.361.0009.2907.3.1.90.11.1.540.1070000	416.350,24
Cód. red.: 707	04.004.12.361.0009.2907.3.1.90.13.1.540.1070000	110.675,74
Sub-Total:		793.670,18
Total Parcial Suplementado:		793.670,18

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 164/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 631.003,13 (seiscentos e trinta e um mil três reais e treze centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	23.000,00
Cód. red.: 27	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:		27.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	52.568,00
Sub-Total:		52.568,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 705	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.2.543.0000000	157.661,59
Cód. red.: 698	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.11.2.540.1070000	52.747,83
Cód. red.: 699	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.13.2.540.1070000	14.761,32
Sub-Total:		225.170,74

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 316	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	90.000,00
Cód. red.: 322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.: 268	05.001.10.302.0004.2302.3.1.90.11.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.: 231	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	34.000,00
Sub-Total:		174.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 688	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.11.1.711.0000804	100.000,00
Cód. red.: 689	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.13.1.711.0000804	25.122,95
Cód. red.: 690	06.001.20.608.0012.2899.3.3.90.93.1.711.0000804	24.141,44
Sub-Total:		149.264,39

Total Parcial Suplementado: 631.003,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	40 02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	42 03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000	52.568,00
Sub-Total:		52.568,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	95 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	700 04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.11.2.540.1070000	6.795,31
Cód. red.:	701 04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.13.2.540.1070000	884,40
Cód. red.:	702 04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.11.2.540.1070000	54.936,65
Cód. red.:	703 04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.13.2.540.1070000	4.892,79
Sub-Total:		67.509,15

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	159 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	57.661,59
Sub-Total:		57.661,59

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	321 05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.604.0000600	50.000,00
Cód. red.:	328 05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.39.1.500.1002000	24.000,00
Cód. red.:	289 05.001.10.302.0004.2201.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Sub-Total:		174.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	372 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	384 06.001.20.608.0012.2090.4.4.90.52.1.500.0000000	25.122,95
Cód. red.:	638 06.001.20.608.0012.2478.3.3.90.47.1.500.0000000	24.141,44
Sub-Total:		149.264,39
Total Parcial Reduzido:		631.003,13

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 8 de dezembro de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcde5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 166/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.255,81 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	35.611,39
Cód. red.: 691	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.11.2.711.0000804	7.287,31
Sub-Total:		42.898,70

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 708	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.1.540.0000000	236.000,00
Cód. red.: 700	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.11.2.540.1070000	10.434,00
Cód. red.: 701	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.13.2.540.1070000	1.356,50
Sub-Total:		247.790,50

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	134.855,16
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	14.373,92
Sub-Total:		149.229,08

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 694	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.11.1.711.0000804	10.042,54
Cód. red.: 695	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.13.1.711.0000804	4.294,99
Sub-Total:		14.337,53

Total Parcial Suplementado: 454.255,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 692	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.13.2.711.0000804	6.565,00
Cód. red.: 42	03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000	155.805,13
Sub-Total:		162.370,13

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	38.267,41
Cód. red.: 117	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000	3.883,25
Sub-Total:		42.150,66

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Data: 06/02/2026 12:20:06

Página: 1 de 2



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	698 04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.11.2.540.1070000	11.790,50
Sub-Total:		11.790,50

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	209 04.005.12.361.0008.1120.4.4.90.51.1.500.1001000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	244 05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.30.1.500.1002000	17.161,14
Cód. red.:	246 05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.32.1.600.0000602	1.118,60
Sub-Total:		18.279,74

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	460 07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.0000000	18.200,00
Cód. red.:	422 07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	40.501,50
Sub-Total:		58.701,50

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	531 08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000	25.843,97
Sub-Total:		25.843,97

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	578 12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.30.1.500.0000000	94.619,31
Cód. red.:	579 12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.36.1.500.0000000	30.500,00
Sub-Total:		125.119,31
Total Parcial Reduzido:		454.255,81

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 167/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1705/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 711	04.004.12.361.0009.1308.4.4.90.51.1.540.0000000	365.000,00
Cód. red.: 712	04.004.12.361.0009.2908.3.3.90.30.1.540.0000000	150.000,00
Cód. red.: 713	04.004.12.361.0009.2908.3.3.90.39.1.540.0000000	150.000,00
Sub-Total:		665.000,00
Total Parcial Suplementado:		665.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 402	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.500.0000000	120.000,00
Cód. red.: 401	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.711.0000804	150.000,00
Sub-Total:		270.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 478	08.001.08.244.0013.1050.4.4.90.51.1.500.0000000	312.122,33
Sub-Total:		312.122,33

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 585	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.39.1.500.0000000	82.877,67
Sub-Total:		82.877,67
Total Parcial Reduzido:		665.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de dezembro de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 168/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1706/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 714	08.005.08.122.0013.2909.3.3.90.93.1.707.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 475	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.36.1.661.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Reduzido:		2.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 168/2025.

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
---	--

DECRETO Nº 158/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1699/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 697	05.001.10.301.0004.1301.4.4.90.52.1.621.0000600	500.000,00
Sub-Total:		500.000,00
Total Parcial Suplementado:		500.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 06/02/2026 12:22:29

Data da emissão: 06/02/2026 12:22:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 159/2025**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1698/2025, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.730,58 (cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Superávit financeiro

Cód. red.:	710	07.001.15.451.0014.1302.4.4.90.51.2.711.00000000	102.730,58
Sub-Total:			102.730,58
Total Parcial Suplementado:			102.730,58

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 160/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1700/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.139.919,69 (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 704	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.2.540.00000000	417.001,26
Cód. red.: 705	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.2.543.00000000	33.226,55
Cód. red.: 698	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.11.2.540.10700000	481.906,35
Cód. red.: 699	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.13.2.540.10700000	59.771,53
Cód. red.: 700	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.11.2.540.10700000	24.346,00
Cód. red.: 701	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.13.2.540.10700000	3.166,00
Cód. red.: 702	04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.11.2.540.10700000	106.638,00
Cód. red.: 703	04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.13.2.540.10700000	13.864,00
Sub-Total:		1.139.919,69
Total Parcial Suplementado:		1.139.919,69

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 06/02/2026 12:20:49

Data da emissão: 06/02/2026 12:20:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 161/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1701/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 793.670,18 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais e dezoito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 708	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.1.540.0000000	153.916,31
Cód. red.: 709	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.1.543.0000000	112.727,89
Cód. red.: 706	04.004.12.361.0009.2907.3.1.90.11.1.540.1070000	416.350,24
Cód. red.: 707	04.004.12.361.0009.2907.3.1.90.13.1.540.1070000	110.675,74
Sub-Total:		793.670,18
Total Parcial Suplementado:		793.670,18

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 164/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 631.003,13 (seiscentos e trinta e um mil três reais e treze centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	26	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	23.000,00
Cód. red.:	27	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	4.000,00
Sub-Total:			27.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade: 003 - Unidade Municipal de Controle Interno****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	31	02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	52.568,00
Sub-Total:			52.568,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA**Unidade: 004 - FUNDEB****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	705	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.2.543.0000000	157.661,59
Cód. red.:	698	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.11.2.540.1070000	52.747,83
Cód. red.:	699	04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.13.2.540.1070000	14.761,32
Sub-Total:			225.170,74

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	316	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	90.000,00
Cód. red.:	322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.:	268	05.001.10.302.0004.2302.3.1.90.11.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.:	231	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	34.000,00
Sub-Total:			174.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	688	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.11.1.711.0000804	100.000,00
Cód. red.:	689	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.13.1.711.0000804	25.122,95
Cód. red.:	690	06.001.20.608.0012.2899.3.3.90.93.1.711.0000804	24.141,44
Sub-Total:			149.264,39

Total Parcial Suplementado: 631.003,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Data: 06/02/2026 12:20:27

Página: 1 de 3

Data da emissão: 06/02/2026 12:20:27

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:			30.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	42	03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000	52.568,00
Sub-Total:			52.568,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	95	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	700	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.11.2.540.1070000	6.795,31
Cód. red.:	701	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.13.2.540.1070000	884,40
Cód. red.:	702	04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.11.2.540.1070000	54.936,65
Cód. red.:	703	04.004.12.365.0009.2906.3.1.90.13.2.540.1070000	4.892,79
Sub-Total:			67.509,15

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	57.661,59
Sub-Total:			57.661,59

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	321	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.604.0000600	50.000,00
Cód. red.:	328	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.39.1.500.1002000	24.000,00
Cód. red.:	289	05.001.10.302.0004.2201.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Sub-Total:			174.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	372	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	384	06.001.20.608.0012.2090.4.4.90.52.1.500.0000000	25.122,95
Cód. red.:	638	06.001.20.608.0012.2478.3.3.90.47.1.500.0000000	24.141,44
Sub-Total:			149.264,39

Total Parcial Reduzido: 631.003,13

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 8 de dezembro de 2025

Data: 06/02/2026 12:20:28

Página: 2 de 3

Data da emissão: 06/02/2026 12:20:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 06/02/2026 12:20:28

Data da emissão: 06/02/2026 12:20:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 166/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.255,81 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	35.611,39
Cód. red.: 691	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.11.2.711.0000804	7.287,31
Sub-Total:		42.898,70

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 708	04.004.12.361.0009.1303.4.4.90.52.1.540.0000000	236.000,00
Cód. red.: 700	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.11.2.540.1070000	10.434,00
Cód. red.: 701	04.004.12.365.0009.2905.3.1.90.13.2.540.1070000	1.356,50
Sub-Total:		247.790,50

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	134.855,16
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	14.373,92
Sub-Total:		149.229,08

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 694	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.11.1.711.0000804	10.042,54
Cód. red.: 695	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.13.1.711.0000804	4.294,99
Sub-Total:		14.337,53

Total Parcial Suplementado: 454.255,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 692	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.13.2.711.0000804	6.565,00
Cód. red.: 42	03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000	155.805,13
Sub-Total:		162.370,13

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	38.267,41
Cód. red.: 117	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000	3.883,25
Sub-Total:		42.150,66

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Data: 06/02/2026 12:20:06

Página: 1 de 2

Data da emissão: 06/02/2026 12:20:06

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	698 04.004.12.361.0009.2904.3.1.90.11.2.540.1070000	11.790,50
Sub-Total:		11.790,50

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	209 04.005.12.361.0008.1120.4.4.90.51.1.500.1001000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	244 05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.30.1.500.1002000	17.161,14
Cód. red.:	246 05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.32.1.600.0000602	1.118,60
Sub-Total:		18.279,74

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	460 07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.0000000	18.200,00
Cód. red.:	422 07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	40.501,50
Sub-Total:		58.701,50

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	531 08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000	25.843,97
Sub-Total:		25.843,97

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	578 12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.30.1.500.0000000	94.619,31
Cód. red.:	579 12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.36.1.500.0000000	30.500,00
Sub-Total:		125.119,31
Total Parcial Reduzido:		454.255,81

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de dezembro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 06/02/2026 12:20:06

Data da emissão: 06/02/2026 12:20:06

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 167/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1705/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 711	04.004.12.361.0009.1308.4.4.90.51.1.540.00000000	365.000,00
Cód. red.: 712	04.004.12.361.0009.2908.3.3.90.30.1.540.00000000	150.000,00
Cód. red.: 713	04.004.12.361.0009.2908.3.3.90.39.1.540.00000000	150.000,00
Sub-Total:		665.000,00
Total Parcial Suplementado:		665.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 402	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.500.00000000	120.000,00
Cód. red.: 401	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.711.0000804	150.000,00
Sub-Total:		270.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 478	08.001.08.244.0013.1050.4.4.90.51.1.500.00000000	312.122,33
Sub-Total:		312.122,33

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 585	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.39.1.500.00000000	82.877,67
Sub-Total:		82.877,67
Total Parcial Reduzido:		665.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de dezembro de 2025

Data: 06/02/2026 12:19:01

Página: 1 de 2

Data da emissão: 06/02/2026 12:19:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 06/02/2026 12:19:01

Data da emissão: 06/02/2026 12:19:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 168/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1706/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	714	08.005.08.122.0013.2909.3.3.90.93.1.707.00000000	2.000,00
Sub-Total:			2.000,00
Total Parcial Suplementado:			2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	475	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.36.1.661.00000000	2.000,00
Sub-Total:			2.000,00
Total Parcial Reduzido:			2.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de dezembro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 06/02/2026 12:19:41

Data da emissão: 06/02/2026 12:19:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código afcd5d9-de9d-45fa-96f0-0cb49d4ae747, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

